

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc.CEE nº 2591/75

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
ASSUNTO : Contrato do Sr. Alberto Pio Fiori, como Auxiliar de Ensino,
junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia da FFCL de
Rio Claro
RELATOR : Conselheiro Wlademir Pereira
PARECER Nº 2373/75, CTG; Aprov. em 10/9/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A direção da FFCL de Rio Claro solicita autorização para contratar o Sr. Alberto Pio Fiori, na função de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia.

2.Fundamentação: A FFCL de Rio Claro, autorizada pela CESESP, selecionou candidatos à função de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia.

Inscreveram-se 3 candidatos e a Comissão Julgadora, considerando os títulos apresentados, classificou em primeiro lugar o Sr. Alberto Pio Fiori. O interessado é graduado em Geologia pela Faculdade que o quer contratar, com diploma registrado na USP.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato pela FFCL de Rio Claro do Sr. Alberto Pio Fiori, como Auxiliar de Ensino, junto ao departamento de Geologia e Mineralogia.

São Paulo, 19 de agosto de 1975

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adoto como seu parecer o voto do Relator.

Precentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27 de agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 10 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente